



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**02/06/2022**

Edição N° 147



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 25/2022**

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000650-52.2022.2.00.0826**

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **ACÓRDÃO - APELAÇÃO CÍVEL nº 1005135-88.2020.8.26.0126**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **ACÓRDÃO - APELAÇÃO CÍVEL nº 1006736-75.2021.8.26.0068**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **ACÓRDÃO - APELAÇÃO CÍVEL nº 1010572-69.2020.8.26.0269**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **ACÓRDÃO - APELAÇÃO CÍVEL nº 1010572-69.2020.8.26.0269**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **ACÓRDÃO - APELAÇÃO CÍVEL nº 1011505-05.2020.8.26.0637**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### **SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 31/05/2022**

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/06/2022, autorizou o que segue:



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0023476-29.2021.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1010134-97.2022.8.26.0002**

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1047162-96.2022.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1053037-47.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação

**DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 25/2022**

**O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais**

**DICOGE 3.1**

**PORTARIA Nº 25/2022**

**O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e**

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. ARMANDO CLÁPIS, titular do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, ocorrido em 15 de abril de 2022, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000650-52.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º: DECLARAR** a vacância da delegação correspondente ao 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, a partir de 15 de abril de 2022;

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, o Sr. CLAUDIR APARECIDO COUTINHO, preposto substituto da unidade;

**Artigo 3º: INTEGRAR** a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2230, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000650-52.2022.2.00.0826**

**DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados**

**DICOGE-3.1**

**PROCESSO PJECOR Nº 0000650-52.2022.2.00.0826 - CAPITAL**

**DECISÃO** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a) declaro a vacância** da delegação correspondente ao 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, a partir de 15.04.2022, em razão do falecimento do Sr. Armando Clápis; **b) designo** para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. **Claudir Aparecido Coutinho**, preposto substituto da unidade em questão; e **c) determino a inclusão** da delegação correspondente ao 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, na lista das unidades vagas sob o nº 2230, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 30 de maio de 2022. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

**ACÓRDÃO - APELAÇÃO CÍVEL nº 1005135-88.2020.8.26.0126**

**Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

**ACÓRDÃO**

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Nº 1005135-88.2020.8.26.0126 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Caraguatatuba - Apelante: Giorgio Parodi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - IRRESIGNAÇÃO PARCIAL - INSURGÊNCIA EM RELAÇÃO A APENAS UM DOS ÓBICES APRESENTADOS PELO REGISTRADOR - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Carlos Antonio Assoni (OAB: 109869/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**ACÓRDÃO - APELAÇÃO CÍVEL nº 1006736-75.2021.8.26.0068**

**Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

**ACÓRDÃO**

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Nº 1006736-75.2021.8.26.0068 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Barueri - Apelante: Edinaldo Salustiano dos Santos e outro - Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - DÚVIDA PROCEDENTE - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL - EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS AINDA NÃO TRANSITADAS EM JULGADO ONDE HÁ CONFLITO SOBRE OS DIREITOS AO IMÓVEL ENTRE OS REQUERENTES E OS PROPRIETÁRIOS TABULARES DO IMÓVEL - RECURSO IMPROVIDO. - Advs: Fabio Antonio Esperidião da Silva (OAB: 211761/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**ACÓRDÃO - APELAÇÃO CÍVEL nº 1010572-69.2020.8.26.0269**

**Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

**ACÓRDÃO**

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Nº 1010572-69.2020.8.26.0269 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Itapetininga - Apelante: Alex Almeida Maia - Apelado: Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de Itapetininga - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - FORMAL DE PARTILHA EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL, COM DOAÇÃO DE IMÓVEIS AOS FILHOS - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - AINDA QUE DESNECESSÁRIA A ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, OS ÓBICES RELATIVOS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO POR DOAÇÃO E ACEITAÇÃO EXPRESSA DOS DONATÁRIOS MAIORES DE IDADE, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, SÃO MANTIDOS - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Alex Almeida Maia (OAB: 223907/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## ACÓRDÃO - APELAÇÃO CÍVEL nº 1010572-69.2020.8.26.0269

### Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

#### ACÓRDÃO

#### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1010572-69.2020.8.26.0269 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Itapetininga - Apelante: Alex Almeida Maia - Apelado: Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de Itapetininga - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - FORMAL DE PARTILHA EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL, COM DOAÇÃO DE IMÓVEIS AOS FILHOS - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - AINDA QUE DESNECESSÁRIA A ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, OS ÓBICES RELATIVOS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO POR DOAÇÃO E ACEITAÇÃO EXPRESSA DOS DONATÁRIOS MAIORES DE IDADE, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, SÃO MANTIDOS - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Alex Almeida Maia (OAB: 223907/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## ACÓRDÃO - APELAÇÃO CÍVEL nº 1011505-05.2020.8.26.0637

### Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

#### ACÓRDÃO

#### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1011505-05.2020.8.26.0637 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Tupã - Apelante: G. Y. O. S. - Apelado: O. de R. de I. da C. de T. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - PARTILHA CAUSA MORTIS - ESCRITURA PÚBLICA - RENÚNCIA POR HERDEIRO CONTRA O QUAL PESAVA INDISPONIBILIDADE DECORRENTE DE ORDEM JURISDICIONAL - EFEITOS DA RENÚNCIA AO DIREITO HEREDITÁRIO QUE RETROAGEM À DATA DA ABERTURA DA SUCESSÃO - INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1.804, DO CÓDIGO CIVIL - IMÓVEL QUE NÃO INGRESSOU NO PATRIMÔNIO DO HERDEIRO RENUNCIANTE E NÃO FOI ATINGIDO PELA ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA, AFASTADO O ÓBICE E REFORMADA A R. SENTENÇA, PERMITIR O REGISTRO ALMEJADO. - Advs: Edimara Novembrino Ernandes (OAB: 117450/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 31/05/2022

### PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

#### SEMA 1.1.2

#### RESULTADO DA 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 31/05/2022

#### (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

**01. Nº 1999/580 - ELABORAÇÃO** de lista sêxtupla para preenchimento de um cargo de Juiz Substituto - Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em razão da posse, em 03/05/2022, do Doutor Marcio Kayatt como Juiz Efetivo - Classe Jurista daquele Tribunal. - **Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial lista sêxtupla composta pelos Doutores ALAMIRO VELLUDO SALVADOR NETTO, DIOGO RAIS RODRIGUES MOREIRA, FLORIANO PEIXOTO DE AZEVEDO MARQUES NETO, SHEILA CHRISTINA NEDER CEREZETTI, VIVIANE GIRARDI e HUMBERTO BARRIONUEVO FABRETTI, v.u.**

**02. Nº 2019/91.524 - OFÍCIO** da Doutora Natasha Gabriella Azevedo Motta, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista, solicitando autorização para realização da sessão de julgamento do Tribunal do Júri daquela Comarca,

designada para o dia 17 de maio de 2022, às 9 horas, nas dependências da Câmara Municipal local. - **Referendaram, v.u.**

**03. Nº 2021/63.427 - OFÍCIO** da Doutora Ana Carolina Gusmão de Souza Costa, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Jacupiranga, solicitando alteração na relação de feriados daquela Comarca para o ano de 2022, quanto ao dia 29 de junho, tendo em vista o Decreto Municipal nº 2.046 de 29 de dezembro de 2021. - **Referendaram, v.u.**

**04. Nº 2022/46.248 - OFÍCIO** do Doutor FERNANDO BALDI MARCHETTI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Piratininga, solicitando a inclusão dos dias 29/07 (Dia da Padroeira - Santa Maria de Piratininga) e 20/11 (Dia da Consciência Negra) na relação de feriados municipais daquela Comarca. - **Deferiram a inclusão do dia 29 de julho e indeferiram a inclusão do dia 20 de novembro, v.u.**

#### **CONSELHO SUPERVISOR - DISTRIBUIÇÃO**

**05. Nº 2018/205.444 - REQUERIMENTO** formulado pelo Doutor DANILO MANSANO BARIONI, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, com anuência do Doutor SÉRGIO DA COSTA LEITE, Juiz de Direito Presidente do I Colégio Recursal da Capital - Central, de suspensão imediata, e pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, da distribuição regular de feitos da 4ª Turma da Fazenda Pública daquele Colégio Recursal, haja vista sua recente remoção para a referida turma e assunção do acervo deixado pelo magistrado que ocupava a vaga anteriormente. - **Deferiram, v.u.**

#### **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES**

**06. Nº 2011/64.511** - Doutora ANNA PAULA DE OLIVEIRA DALLA DEA SILVEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - Juíza Coordenadora; **07. Nº 2011/87.091** - Doutora REBECA UEMATSU TEIXEIRA, Juíza Substituta da 11ª Circunscrição Judiciária - Pirassununga, acumulando a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Roque - Juíza Coordenadora. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

#### **AUXÍLIO-SENTENÇA**

**08. Nº 2010/59.870; 09. Nº 2017/136.177; 10. Nº 2017/143.162; 11. Nº 2018/26.353.** - **Deferiram, v.u.**

#### **EXPEDIENTES DIVERSOS**

**12. Nº 1993/533 - OFÍCIO** do Doutor MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, solicitando a dispensa de sua atuação no Anexo Fiscal da referida Comarca, nos termos do Provimento CSM 1904/2011. - **Aprovaram, v.u.**

**13. Nº 2013/174.390 - EDITAL** de Juiz(a) de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa - Campinas (edital nº 18/2022). - Indicaram a Doutora ERIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN, Juíza de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Campinas, para atuação como suplente na Unidade Regional do DEECRIM 4ª RAJ - **Campinas, no biênio em andamento, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

**14. Nº 2014/144.347- REQUERIMENTO** da Doutora FERNANDA ALVES DA ROCHA BRANCO DE OLIVA POLITI, solicitando seu desligamento do cargo de suplente do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa - Capital. - **Homologaram a desistência, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

**15. Nº 2021/63.346 - EXPEDIENTE** referente à atribuição da competência para processamento dos feitos, sejam digitais ou digitalizados, de executados presos em regime fechado e semiaberto às Unidades Regionais do DEECRIM. - **Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Guilherme Gonçalves Strenger.**

**16. Nº 2020/77.871 - EXPEDIENTE** referente às Corregedorias Permanentes do Setor das Execuções Fiscais e do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública. - **Referendaram, v.u.**

#### **DÚVIDAS REGISTRÁRIAS**

**17. Nº 1001138-63.2021.8.26.0417 - APELAÇÃO - PARAGUAÇU PAULISTA** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Laudelino do Nascimento. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraguaçu Paulista. Advogado: Agemiro Salmeron - OAB 62.489/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

**18. Nº 1001340-70.2018.8.26.0538 - APELAÇÃO - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Wayne William Holland. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras. Advogados Thiago Zanata Gonzalez - OAB 184.876/SP e Dirceu Francisco Gonzalez - OAB 22.341/SP. - **Deram provimento, com determinação, v.u.**

**19. Nº 1015474-45.2020.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria José Maurício da Silva. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados(as): Reginaldo de Jesus Ezarchi - OAB 113.086/SP, João Felipe Artioli - OAB 284.178/SP e Isabelli Carvalho Botazini de Souza - OAB 320.012/ SP. - **Negaram provimento, v.u.**

**20. Nº 1005468-45.2019.8.26.0362/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MOGI-GUAÇU** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Party Negócios e Participações Ltda. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu. Advogados(as): Luiz Rodrigues Corvo - OAB 18.854/SP, Walker Orlovicin Cassiano Teixeira - OAB 174.465/SP e Bianca Esteves Rubello - OAB 281.751/SP. - **Rejeitaram, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

### SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/06/2022, autorizou o que segue:**

#### SEMA 1.2.1

#### SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/06/2022, autorizou o que segue:

**ARUJÁ** - Antecipação do encerramento do expediente forense, a partir das 15h30, com suspensão dos prazos processuais, no dia 1º/06/2022.

**EMBU DAS ARTES** - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos nos dias 1º, 02 e 03 de junho de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

### 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0023476-29.2021.8.26.0100

#### Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 23476

Processo 0023476-29.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.M.C. - Vistos. Fls. 200/201: diante da regularização dos recolhimentos, nos termos da r. Sentença prolatada, não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP e ao novo Sr. Interino. Com cópias das fls. 200/201, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: TAUÃ MESSERSCHMIDT COELHO (OAB 433521/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1010134-97.2022.8.26.0002

#### Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel

Página 1010134

Processo 1010134-97.2022.8.26.0002 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Espedito Joaquim dos Santos - Vistos. 1) Chamei o feito à conclusão uma vez que a decisão proferida às fls. 48/59 está equivocada, pelo que fica reconsiderada. 2) Recebo o feito no estado em que se encontra e aceito a competência. 3) Defiro, à parte autora, a prioridade de tramitação. 4) Considerando a previsão legal de retificação por requerimento formulado pelo interessado diretamente ao Oficial, bem como a necessidade de averbação ao final do procedimento, o que exige prenotação válida (artigos 213, I, "a", e §1º, da Lei n.6.015/73; CGJ,Recurso Administrativo nº1032048-80.2019.8.26.0114), a parte

deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar o requerimento e os documentos pertinentes à serventia extrajudicial, sob pena de extinção e arquivamento. 5) No âmbito administrativo, não há que se falar em custas, despesas ou honorários advocatícios, pelo que incabível a concessão de justiça gratuita. 6) Deverá o Oficial Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação e se há óbice. 7) Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: DEJAIR DE ASSIS SOUZA (OAB 257340/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1047162-96.2022.8.26.0100

## Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1047162

Processo 1047162-96.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Alessandra Alves Negreiros - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada a fim de manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: CIRO SILVEIRA (OAB 53427/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1053037-47.2022.8.26.0100

## Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação

Página 1053037

Processo 1053037-47.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação - Vera Lucia Medeiros - Vistos. 1) Fl.54: Recebo os autos no estado em que se encontram e aceito a competência, notadamente diante do endereçamento da inicial. 2) Como a parte interessada pretende o cancelamento de caução averbada nos termos do artigo 38, §1º, da Lei n.8.245/91 (Av.04/13.960 fls.41/42), o que se dá por nova averbação (artigo 248 da Lei de Registros Públicos), é possível a apreciação do seu inconformismo por esta Corregedoria Permanente, mas seguindo procedimento administrativo próprio conforme estabelecido pelo item 39.7, Capítulo XX, das Normas de Serviço. A via eleita na inicial, em outros termos, é inadequada. Neste sentido se decidiu em caso análogo: "EMENTA - REGISTRO DE IMÓVEIS - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Demanda ajuizada em face do Oficial de Registro de Imóveis, buscando a condenação em obrigação de fazer consistente na retificação da área do imóvel de titularidade da autora, constante da respectiva matrícula - Carência da ação decretada - Inconformismo - Não acolhimento - Questão registrária que deve ser esgotada mediante suscitação de dúvida perante o Corregedor Permanente no Cartório de Registro de Imóveis - Arts. 198 da Lei 6.015/73 e itens 40, 41 e 41.3. do Cap. XX, II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça - Precedentes, inclusive desta Câmara - Via eleita inadequada que implicou no correto decreto de carência da ação - Descabida alegação de ofensa ao art. 317 do CPC, diante a existência de vício insanável - Sentença mantida - Recurso improvido" (TJSP - 9ª Câmara de Direito Privado Apelação n. 1003399-82.2021.8.26.0196 Rel. Des. Salles Rossi j. 31.03.2022). Recebo, assim, o feito como pedido de providências. 2) Conforme orientação da E. Corregedoria Geral da Justiça no Recurso Administrativo n.1000098-60.2020.8.26.0068, a parte requerente deverá comprovar prenotação válida ou apresentar novo requerimento à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento. 3) Deverá o Oficial Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 4) Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: JOSE ERIVAM SILVEIRA (OAB 234463/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1124749-34.2021.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Expedição de alvará judicial

Página 1124749

Processo 1124749-34.2021.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Expedição de alvará judicial - Simone Pupe Piva - Isto posto, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação, e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado, em razão da preclusão

lógica do direito de recorrer e, feitas as anotações de estilo, arquivem-se, dando-se baixa na distribuição do feito. P.I.C. - ADV: MARIANA BACHCIVANGI GARCIA (OAB 243277/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1027114-19.2022.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro de Imóveis**

Página 1027114

Processo 1027114-19.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Márcia Rocha Pacheco - Vistos. 1) Fls. 54/60: Recepciono o recurso de apelação em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: BRANCA LESCHER FACCIOLLA (OAB 108120/SP), PATRICIA ROCHA COIMBRA (OAB 375770/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---